



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 001/2026

Retifica o edital de credenciamento nº 003/2025, destinado a produtores rurais interessados na construção de açudes custeados pelo convênio FPE 3276/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Credenciamento nº 003/2025, destinado ao credenciamento de produtores rurais interessados na construção de açudes voltados ao abastecimento hídrico e uso produtivo nas propriedades rurais do Município, passando o referido edital a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica alterado o período para realização dos protocolos previsto no preâmbulo e no item 2.1 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O credenciamento permanecerá aberto aos interessados que realizarem o protocolo entre os dias **14/05/2026 a 20/05/2026**, no local e horário abaixo especificados:”

“2.1 Os interessados em participar do programa deverão realizar protocolo, na Prefeitura Municipal de Pareci Novo, no período de **14/05/2026 a 20/05/2026**;”

Art. 2º Fica alterado o item 1.2 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

“1.2. Serão executados no máximo 40 (quarenta) açudes em propriedades rurais no Município de Pareci Novo.”

Art. 3º Fica alterado o item 2.2 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

“2.2. Todos os protocolos serão analisados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, que definirá os beneficiários conforme critérios técnicos estabelecidos em Ata de Reunião CMDR nº 03/2026, que é parte integrante do presente Edital, cujos critérios e ordem de preferência são os seguintes:”

“1º) Necessidade de reservação de água para irrigação das culturas predominantes da propriedade ou para manutenção da atividade pecuária;”



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

“2º) Participação ativa e protagonismo do jovem (16 a 29 anos) na atividade produtiva desenvolvida na propriedade;”

“3º) Participação ativa e protagonismo da mulher na atividade produtiva desenvolvida na propriedade;”

“4º) Comprovação de residência do requerente na propriedade ou no local da atividade produtiva.”

Art. 4º Fica inserido o item 2.9 no Edital, com a seguinte redação:

“2.9. Os produtores rurais que já realizaram protocolo de inscrição no presente credenciamento poderão complementar a documentação anteriormente apresentada, mediante juntada de novos documentos ao protocolo já existente, não sendo necessária a abertura de novo protocolo para participação no programa, devendo ser respeitado o prazo contido no item 2.1 deste Edital.”

Art. 5º Fica inserido o item 2.10 no Edital, com a seguinte redação:

“2.10. Em caso de empate entre candidatos que atendam aos critérios estabelecidos, o desempate será realizado por meio de sorteio público, realizado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, mediante aviso aos interessados e posterior publicação do resultado.”

Art. 6º Fica alterada a nomenclatura do item 3 do Edital, passando para “PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO”.

Art. 7º Fica renumerado o item 8. Disposições gerais para item “9. Disposições gerais”. Ficam renumerados os itens subsequentes do Edital, em razão da inserção do item “8. DOS RECURSOS”.

Art. 8º Fica inserido o item 8 – DOS RECURSOS, com a seguinte redação:

“8. DOS RECURSOS”

“8.1. Das decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado ou da ciência da decisão pelo interessado.”

“8.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Município, endereçado à Prefeita Municipal, autoridade competente para apreciação e decisão final em instância administrativa.”

“8.3. O recurso será analisado pela Prefeita Municipal, podendo, para subsidiar sua decisão, solicitar manifestação técnica do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Emater ou de outros órgãos competentes.”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

“8.4. A decisão da Prefeita Municipal será definitiva na esfera administrativa.”

Art. 9º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Credenciamento nº 003/2025.

Pareci Novo, 12 de Maio de 2026.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE



DESENVOLVIMENTO RURAL

CMDR

ATA Nº 03/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, foi realizada a reunião presencial do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural na Casa do Produtor Rural Alvício Muller, junto a Praça dos Imigrantes. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural instituído pelo Decreto nº 2.433/2025 (que nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural). Inicialmente, foi disponibilizada a lista de presença para assinatura. Sr. Antônio Gelcí de Mello, Secretário da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente fez uso da palavra, dando início à reunião por volta das 19 horas e 15 minutos. Em seguida o presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sr. Adriano Inácio Alflen, relatou sobre as denúncias oriundas de um dos inscritos dos Editais 002/2025 e 003/2025, Sr. Eduardo Souto Machado, questionando o resultado da escolha dos contemplados em receber os açudes, solicitando esclarecimentos e cobrando quais critérios utilizados na seleção. O Secretário Municipal Gelcí apresentou os documentos recebidos pelo Ministério Público e Câmara de Vereadores, vindos do reclamante. Após debatido o assunto, os conselheiros presentes decidiram constar em ata desta reunião de 28/04/26, o que faltou constar na ata da data de 09/02/26. Ou seja, listar os critérios efetivamente utilizados na seleção dos beneficiados durante a reunião do dia 09/02/26. Os critérios na ordem de importância de seleção dos beneficiários são os seguintes: 1º) Necessidade de reservação de água para irrigação das culturas predominantes da propriedade ou para manutenção da atividade pecuária; 2º) Participação ativa e protagonismo do jovem (até 29 anos) na atividade produtiva desenvolvida na propriedade; 3º) Participação ativa e protagonismo da mulher na atividade produtiva desenvolvida na propriedade; 4º) Residência do requerente na propriedade ou no local da atividade produtiva. E em caso de empate entre candidatos que atendam aos critérios estabelecidos, o desempate será realizado por meio de sorteio público, realizado por este Conselho, mediante aviso aos interessados e posterior publicação do resultado, conforme regras do edital. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, elaborando-se a presente ATA, sendo encaminhada ao grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR para aprovação, pelos membros presentes na reunião conforme assinatura na lista de presença.

Adriano Inácio Alflen
Yôo Aladioda R Cunha, Sedi P. Nonenoch Maldaner
Beni Kazay, Daniel, Adamy, Isadora, [assinatura], Leandro A. Will